

LEI 629 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza a abertura de crédito especial para concessão de Cestas de Natal aos servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, autorizada a conceder uma Cesta de Natal a cada um de seus servidores.

Art. 2º. Para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior, fica autorizada a incluir a dotação orçamentária 02.01.04.122.0401.2.001/33.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de dezembro de 2005.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL